



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 2

**PORTARIA N° 51/2021,  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA MÉDIA, EX-  
TRIBUTOS, AUTORIZADA PARA A SERGIPE  
ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGÁS, PARA  
O ESTADO DE SERGIPE.**

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE** – **AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005,

**Considerando** o Ofício n° 46/2021 - SERGAS, de 14 de outubro de 2021, apresentando os argumentos motivadores da solicitação do repasse de reajuste no preço do gás pela supridora;

**Considerando** a Nota Técnica n° 017/2021 da Diretoria Técnica da AGRESE;

**Considerando** o Parecer n° 91/2021 da Procuradoria da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 22 de outubro de 2021; e,

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 79ª Reunião realizada no dia 28 de outubro de 2021;

**Considerando** que esta demanda se encontra devidamente assentada na AGRESE, através do Processo administrativo n° 146/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar um **reajuste de 3,52% (três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)** na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 2,4804/m<sup>3</sup> para R\$ 2,5676/m<sup>3</sup>.

**§ 1º** - O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de **4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**, passando este de R\$ 1,9780/m<sup>3</sup> para R\$ 2,0652/m<sup>3</sup>.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

**§ 2º** - Os valores faturados semanalmente pela SERGÁS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m<sup>3</sup>, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

**Art. 2º** - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m<sup>3</sup> estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm<sup>2</sup>), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m<sup>3</sup> (39.348.400 kJ/m<sup>3</sup> ou 10,932 kWh/m<sup>3</sup>).

**Art. 3º** - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup> estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

**Art. 4º** - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGÁS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra no site da Agência, **produzindo efeitos legais a partir de 1º de NOVEMBRO de 2021**.

**Art.6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE.**

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 1 de 1

**Extrato da PORTARIA N° 51/2021, de 28/10/21. Proc.: n 146/2021. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE.** Objeto: Autorizar um **reajuste de 3,52%** na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de **R\$ 2,4804/m<sup>3</sup>** para **R\$ 2,5676/m<sup>3</sup>**. O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de **4,41%**, passando este de R\$ **1,9780/m<sup>3</sup>** para **R\$ 2,0652/m<sup>3</sup>**. **vigência:** Com a publicação deste extrato no D.O.E., produzindo efeitos legais **a partir de 1º de NOVEMBRO de 2021. Portaria, na íntegra, em [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br).**

Aracaju/SE, 28 de outubro de 2021.

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

Itps



GOVERNO DE SERGIPE  
INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE PESQUISAS DO  
ESTADO DE SERGIPE

## MINUTA DE EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº0009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2021 ORIUNDO DA  
C.I. Nº 494/2021-ITPS de 08/09/2021 - LABORATÓRIOS DE  
QUÍMICA DE ÁGUACONTRATANTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO E DE  
PESQUISAS DO ESTADO DE SERGIPE- ITPSCONTRATADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO  
ELETRÔNICA GEHAKA LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 001- MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA 1812, VAZÃO NOMINAL 10L/H, PARA REMOÇÃO DE SAIS DISSOLVIDOS- **MARCA GEHAKA;** 002-REFIL DO FILTRO DE CARVÃO ATIVADO MS2000, RETÉM AS PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES QUE 5 MICRA E ABSORVE OS CONTAMINANTES QUÍMICOS COMO O CLORO ADICIONADO POR REDES DE DISTRIBUIÇÃO, CÓDIGO: 3AT43984-0110- **MARCA GEHAKA;** 003- LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA REDUÇÃO DE TOC MS2000, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA DE OSMOSE REVERSA, PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO- **MARCA GEHAKA;** 004- REFIL DEIONIZADOR MS2000, RESPONSÁVEL PELA PURIFICAÇÃO , CAPAZ DE OBTER ÁGUA ULTRAPURA COM RESISTIVIDADE 18,2 MEGA OHM/CM, CÓDIGO: 3AT43984-0100- **MARCA GEHAKA;** 005- FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,01 MICRA EM CAPSULA POSICIONADA NO PONTO DE SERVIÇO, CÓDIGO 3AT43984- 0090 ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA, MODELO MS2000, PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO- **MARCA GEHAKA;** 006- MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA, PARA USO NO SISTEMA DE PURIFICADOR DE ÁGUA, COMPATÍVEL COM MARCA: GEHAKA, MODELO OS 50 LX, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA- **MARCA GEHAKA;** 007-REFIL DE DEIONIZADOR 10' PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA GEHAKA MODELO OS 50 LX- **MARCA GEHAKA;** 008- FILTRO - MICROBIOLÓGICO, PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO OSMOSE REVERSA, ABSOLUTO EM PONTO DE COLETA, EM CÁPSULA. CONSTRUÍDO EM MEMBRANA DE ULTRAFILTRAÇÃO EM FIBRA OCA, EQUIVALENTE A POROS DE 0,1 MICRON, GEHAKA OS 50 LX, CÓDIGO: 3AT42672-0072- **MARCA GEHAKA;** 009- REFIL CARBON BLOCK 5 MICRA 10,VAZÃO NOMINAL 120 LITROS POR HORA, DIÂMETRO 1 1/2 X ALTURA 10- **MARCA GEHAKA;** 010- CONEXÃO RETA EZ 1/4 X 1/4 USIN R. CURTA, COD: 3AT43516-0010,ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA, MODELO OSS05LX, PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO - **MARCA GEHAKA;** 011- CARTUCHO REFIL ABRANDADOR DE "20", PARA PURIFICAR A ÁGUA USADAS NA ANÁLISE, UTILIZADO PARA ABRANDADOR DO OSMOSE, EM EMBALAGEM APROPRIADA-**MARCA GEHAKA;** 012-PEÇA DE REPOSIÇÃO - ULTRAFILTRATO PARA RETENÇÃO DE ENDOTOXINA, COD.: 3AT43984-0092,ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUAS, MODELO MS2000, PARA SUBSTITUIÇÃO NO EQUIPAMENTO- **MARCA GEHAKA.**

PARECER JURÍDICO: Nº 30/2021 PROJUR-ITPS

VALOR: 21.335,49 (Vinte e um mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** Unidade Orçamentaria: 319.202; Fonte de Recurso: 0270; Programa de Trabalho: 019.122.0039; Projeto/Atividade/Denominação: 0196- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do ITPS; Elemento de Despesa: 3390.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que há necessidade de substituição periódica dos consumíveis dos ultra purificadores de osmose reversa, para a manutenção das atividades laboratoriais, e que a ausência da troca dos consumíveis compromete a qualidade das análises, além de danificar equipamentos que serão utilizados nos purificadores de água dos laboratórios de Química de Água e do Laboratório de Microbiologia, e que estes laboratórios realizam as análises do monitoramento das bacias

hidrográficas do estado de Sergipe através do convênio nº 01 SEDURBS/ITPS.

Aracaju, 28 de outubro de 2021

Lúcia Calumby Barreto de Macedo  
Diretora-Presidente em Exercício do ITPS

Sergás

SERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

ADITAMENTO 02

CONTRATO 17/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 14/2019

**CONTRATADO:** Sacel Serviços de Vigilância Patrimonial Eireli.**PRAZO INICIAL:** 12 meses.**PRAZO ADITADO:** 12 meses.**PRAZO TOTAL:** 36 meses.**DATA DO ADITAMENTO:** 26 de outubro de 2021.**PARECER:** 164/2021.VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTESERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 43/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2021

**OBJETO:** Fornecimento de material, deslocamento, limpeza, higienização, desinstalação e reinstalação de evaporadoras de ar condicionado tipo GHP da Sanyo e Panasonic, na sede da SERGAS.

**CONTRATADO:** Humfril Comércio e Serviços Ltda.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.900,00.**DATA CONTRATO:** 26 de outubro de 2021.**PRAZO CONTRATO:** 90 dias.**FONTE RECURSOS:** Próprios.VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTESERGIPE GÁS S/A - SERGAS  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 35/2021

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

**OBJETO:** Seguro Coletivo Empresarial de Assistência à Saúde Médico-Hospitalar para os beneficiários titulares (empregados e diretores) e beneficiários dependentes da SERGAS.

**CONTRATADO:** Unimed Seguros Saúde S/A.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.665.391,20.**DATA CONTRATO:** 14 de outubro de 2021.**PRAZO CONTRATO:** 365 dias.**FONTE RECURSOS:** Próprios.VALMOR BARBOSA BEZERRA  
PRESIDENTE

Sergipe Previdência

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 2356/2021 RESOLVE:** Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) MARIA AUGUSTA MESQUITA DE MEDEIROS, CPF Nº XXX.676.555-XX, ocupante do cargo de ECONOMISTA, Nível: H Referência: AG Padrão: S-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE , de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c Art. 8º, I, II, III "a" e "b" da EC 20/98 e EC 41/2003.

Aracaju/SE, 28 de Outubro de 2021

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 2157/2021\* RESOLVE:** Reabilitar através do processo nº EX.01461.07/2018-RV2/2021 de Pensão por Morte do(a) ex-segurado(a), WALTER GONCALVES, CPF Nº XXX.579.195-XX, o(a) beneficiário(a) o(a) Sr(a) VANESSA MARTINS GONCALVES, CPF Nº XXX.788.215-XX, na condição de Filho(a) universitário(a) menor de 21 anos, fundamentado no Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41.

\* Republicada por incorreção.

Aracaju, 28 de Outubro de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe - SERGIPEPREVIDÊNCIA, através de seu Diretor-Presidente baixou as seguintes Portarias, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na lei 5.852 de 20 de março de 2006.

**PORTARIA Nº 2386/2021 RESOLVE:** Revisar o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, do(a) segurado(a) LUCIENE GOMES DE ANDRADE, CPF Nº XXX.834.305-XX, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM, Nível: G Referência: SAÚDE Padrão: M-1 do quadro pessoal estatutário do (a) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASS. A SAÚDE, de acordo com o Art. 112 § 2º e § 3º da LC nº 113 c/c art. 40, III, "c" da CF/88 redação original e art. 3º da EC 41/2003.

Aracaju/SE, 28 de Outubro de 2021

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE  
Diretor-Presidente

AGRESE

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO  
ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 51/2021, de 28/10/21. Proc.: n 146/2021. AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar um reajuste de 3,52% na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, passando esta de R\$ 2,4804/m³ para R\$ 2,5676/m³. O presente decorre da variação no preço de aquisição do gás natural de 4,41%, passando este de R\$ 1,9780/m³ para R\$ 2,0652/m³. vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., produzindo efeitos legais a partir de 1º de NOVEMBRO de 2021. Portaria, na íntegra, em [www.agrese.se.gov.br](http://agrese.se.gov.br). Aracaju/SE, 28 de outubro de 2021.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira  
Diretor Presidente